



---

ACTA

# Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 11

---

DATA

30 de maio de 2019

HORA

9H30

---

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

---

Ata em minuta da 11.ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 30 de maio de 2019.

---

## PRESENÇAS

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**António Luís Marques**

Vice-Presidente da Câmara

**Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

Vereadora em regime de permanência

**Raúl António Ribeiro Luís**

Vereador em regime de não permanência

**Ana Paula Rodrigues da Cruz**

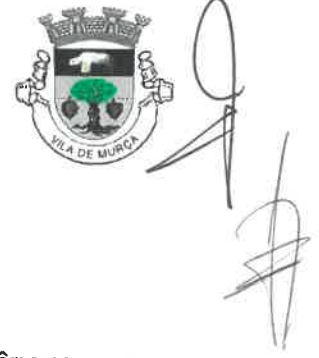
Vereadora em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

## I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



# Reunião de Câmara n.º 11/2019

## II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. Quero agradecer aos Senhores Vereadores a disponibilidade que tiveram, na antecipação desta reunião que estava inicialmente prevista para o dia 04/06/2019, mas, para cumprimento de prazos de candidatura ao PROVERE, houve esta necessidade. -----
2. Dar conhecimento da alteração em termos organizacionais na receção e atendimento aos Múncipe, que conta agora com a colaboração da Assistente Técnica dos quadros do Município, Adelaide Rodrigues.
3. Em termos de funcionamento e localização dos serviços, também a mudança da Divisão Administrativa e Financeira, para o rés-do-chão do edifício do Paços do Concelho. No primeiro piso vão funcionar o Gabinete de Apoio à Presidência, Gabinete de Apoio Jurídico e Proteção Civil.
4. Informar também s Senhores Vereadores da oposição, que brevemente vão ter disponível o espaço de trabalho que foi solicitado, espaço esse que vai ser o mesmo que foi disponibilizado pelo executivo anterior.
5. Chegou à Camara Municipal uma injunção no valor de 2.467,00€, da qual não havia qualquer documento de suporte no Município de Murça. Foram solicitados esclarecimentos à Divisão Administrativa e Financeira, que, não tinha conhecimento desta dívida. Depois de solicitada a documentação aos autores da injunção, verificou-se que este contrato foi assinado pelo Presidente José Maria Costa para publicidade em um suplemento de jornal por altura da Festa do Emigrante do ano 2017. Esta é mais uma para juntar aquele rol que já pagamos e que não tinham qualquer procedimento administrativo. Um ano e meio depois de tomarmos posse ainda aparecem coisas estranhas. Esperamos que não apreçam mais casos como este.
6. Decorreu no passado dia 15 de maio, o Workshop Nacional "Autarquias do Futuro", organizado e promovido pela Wireacademy com o apoio da Câmara Municipal da Maia. Mais de 240 técnicos e eleitos locais participaram no evento onde se assistiu a 31 intervenções conduzidas por técnicos, especialistas, investigadores e eleitos locais, divididos por quatro painéis: Transparência, Participação, Comunicação, Futuro, Serviços e Turismo. A Câmara Municipal de Murça integrou este grupo a convite da organização, para



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

abordar e apresentar a nossa experiência adquirida nos vários projetos implementados na autarquia ao nível da comunicação e da relação com o munícipe, entre os quais o site autárquico, a app móvel "Murça em Rede", a Intranet, o PDM online, entre outros, para além de demonstrarem estar despertos para mudanças de filosofia e abordagem ao serviço público. A intervenção em representação da edilidade murcense foi conduzida e apresentada pelo Chefe de Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações, António Alves, que expôs aos presentes a experiência adquirida pela equipa murcense na transformação da "Comunicação Organizacional da Câmara Municipal de Murça", tendo como foco a automatização de tarefas burocráticas, prestação de atendimento qualificado através de canais virtuais e abertura de espaços para participação ativa da população.

7. Foi publicado no dia 27/05/2019 o Concurso Público para a Empreitada de execução da "Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho". A empreitada a levar a cabo prevê um conjunto de intervenções em diversas áreas, nomeadamente movimentos de terras, pavimentos, infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, estruturas, mobiliário urbano, eletricidade e paisagismo, tendo como objetivo a reorganização da área urbana e enquadramento da envolvente. O Valor do preço base do procedimento é de 174.168,24€, O prazo de execução do contrato é de 240 dias.

8. Decorreu no fim-de-semana de 18 e 19/05/2019 em Murça a 2.ª Etapa da Taça de Portugal de Enduro - BTT, modalidade integrante do calendário anual da Federação Portuguesa de Ciclismo, parceira do Clube de Montanha de Murça / Enduro BTT na organização. A prova contou com cerca de 150 atletas e teve o apoio da Câmara Municipal de Murça.

9. Realizou-se no dia 18/05/2019, o 9.º Encontro Motard de Murça. Este é um evento que trás sempre muitos aficionados das Motos à Vila de Murça. O programa foi variado e decorreu nas imediações da Zona Desportiva de Murça.

10. No dia 22/05/2019, decorreu reunião na CIM Douro, relacionada com a Autoridade de Transportes que os Municípios delegaram neste Conselho Intermunicipal. Um dos assuntos discutidos foi o PART, Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. As faturas dos passes escolares dirigidas ao Município deveriam a partir do maio vir com o desconto de 15%. Quanto aos bilhetes simples para maiores de 65 anos, os mesmos também deveriam ser gratuitos, mas, pelos vistos não é bem como o governo publicitou e a verba disponível para a gratuitidade destes bilhetes, é apenas aquela que



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

sobrar da redução dos passes. Feitas as contas apenas estão disponíveis cerca de 10000 bilhetes para os Municípios da CIM Douro durante o ano 2019. Esta medida não abrange todas as pessoas maiores de 65 anos conforme foi anunciado pelo governo. Foi também apresentado um estudo por uma Consultora, acerca dos transportes públicos nos Municípios da CIM Douro. Esta consultora está a preparar o concurso para contratualizar a oferta de transportes públicos nos Municípios.

11. No dia 28/05/2019, o Município de Murça e a Associação Dignidade numa cerimónia decorrida nos Paços do Concelho assinaram um protocolo de colaboração entre as duas instituições. Este protocolo tem como principal objetivo apoiar os cidadãos mais carenciados no acesso gratuito aos medicamentos comparticipados, através do "Programa abem: Rede Solidária do Medicamento".

12. No passado fim-de-semana realizaram-se as Eleições Europeias, que decorreram com normalidade e sentido cívico. É de registar e lamentar a elevada abstenção, que no Concelho de Murça se situou em 71,3%.

### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.**

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. O Município de Murça contará a curto prazo, com a instalação de uma estação meteorológica, que permitirá ter previsões e dados meteorológicos mais específicos e em tempo real para o concelho de Murça e para a região do Douro. Esta será uma das dezanove estações implementadas no âmbito do projeto Sistema de Alerta, Gestão e Monitorização de Catástrofes (SAGMC), em todos os municípios da CIMDOURO. O projeto Sistema de Alerta, Gestão e Monitorização de Catástrofes (SAGMC) está orientado para a adaptação às alterações climáticas e enquadra-se nas orientações e prioridades de atuação definidas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA2020). O SAGMAC permitirá a monitorização, previsão, alerta e uma resposta mais assertiva face à probabilidade de aumento da intensidade e frequência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como das potenciais consequências associadas (incêndios florestais, inundações, secas, acompanhados de perdas de vidas e bens).

2. "Ride Across Portugal" passou em Murça. O Ride Across Portugal, é uma prova



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

de ciclismo que proporciona aos participantes percorrer o país de norte a sul, numa "viagem" à descoberta da diversidade, da história, da cultura e com muita aventura e emoção. A organização escolheu Murça, para fazer o primeiro "pit-stop", na primeira etapa, ontem, dia 20 de Maio, no Largo 31 de Janeiro, bem junto à Famosa Porca de Murça. Foram dadas as boas vindas aos participantes, oriundos de dezasseis nacionalidades diferentes, e para lhes falar do Concelho de Murça e daquilo que distingue esta que é uma das mais antigas Vilas de Portugal.

3. No dia 23/05/2019, às 21H na sede da Junta de Freguesia de Jou, a Câmara Municipal de Murça em parceria com a Associação Florestal do Vale do Douro Norte esteve nas Terras de Montanha a promover uma sessão de esclarecimento sobre a luta biológica contra a vespa-das-galhas-do-castanheiro, praga que afeta a produção de castanha. Este encontro serviu para dar a conhecer toda a ação já desenvolvida, que iniciou com a prospeção que o Gabinete Técnico Florestal e a Associação Florestal, em articulação com a Direção Regional de Agricultura, fizeram nos soutos do Concelho de Murça. Foi ainda comunicado aos proprietários quais as práticas que devem adotar nesta fase da luta biológica, procurando minimizar os efeitos de disseminação da praga. A sua ação e envolvimento é fundamental para o melhor resultado. Está previsto a realização de largadas na Freguesia de Jou e Valongo de Milhais, assim como na Freguesia de Fiolhoso e um reforço na Freguesia de Carva e Vilares, na Terra Fria, já na próxima semana.

4. No dia 26/05/2019, realizou-se em Murça um passeio todo-o-terreno, organizado pela Comissão de Festas de Murça, com o apoio do Município de Murça.

5. Tem sido realizadas várias ações no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e prevenção de pragas e doenças, designadamente, Faixas de Gestão de Combustível (FGC de 10 metros) na rede viária Municipal, com o objetivo de reduzir os efeitos da passagem de incêndios, bem como proteger de forma passiva vias de comunicação e infraestruturas, isolar focos potenciais de incêndios e reduzir a probabilidade de progressão.

6. Foram aprovadas as seguintes candidaturas:-----

Candidatura 8.1.3 PDR 2020 - prevenção da Floresta contra agentes bióticos e abióticos. Esta ação que se pretende executar, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, visa a instalação da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RP FGC), Rede Secundária (RS FGC) e beneficiação de troços da



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

Rede Viária Florestal, inseridos na RPFGC e RS FGC, no Município de Murça. Investimento total 114.625,24€; Investimento elegível proposto 105.351,69€; Apoio ao investimento 63.130,54€.

Candidatura ao fundo florestal permanente, aprovada, num valor máximo de 15.000,00€, para apoio à prevenção de realização de queimas.

Limpeza da vegetação ripícola no rio Tinhela - projeto de recuperação de linhas de água afetadas por incêndios, com recurso a técnicas de engenharia natural com o objetivo de reabilitação e requalificação de ecossistemas ribeirinhos; - montante de 47.700,00€.

Apoio à destruição da Vespa Velutina no montante de 4.100,00€.

7. Vai ser submetida uma candidatura ao IPDJ para Voluntariado jovem para as florestas e natureza com o objetivo de potencializar a vigilância florestal, divulgação diária do risco de incêndio à população em geral bem como medidas preventivas, Projeto a decorrer nos meses de agosto e setembro.

8. Está a decorrer a limpeza de valetas na Freguesia de Candedo, para prevenção das intempéries que costumam acontecer nesta época do ano.

9. Foram colocadas vinte Eco ilhas para separação de lixos, em Murça, junto a zonas de maior consumo. Estamos ainda numa fase piloto, para posteriormente replicarmos este projeto em todas as Freguesias do Concelho. Esta também a ser efetuada uma ação de sensibilização junto da restauração e superfícies comerciais, para a utilização destes recursos. O principal objetivo é reduzir quantidade de lixo depositado em aterro, que tem um custo para o Município e aproximarmo-nos da meta nacional, aumentando a quantidade de lixo reciclado.

### **Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira: -----**

1. A Biblioteca Municipal de Murça e a Santa Casa da Misericórdia têm vindo a realizar atividades recreativas para os utentes do Lar e Centro de Dia. Este tipo de iniciativas proporcionam aos participantes novos ensinamentos e novas experiências, momentos de entretenimento e distração tão importantes nestas idades. Durante estes últimos dias os trabalhos manuais que estão a realizar são dedicados ao mês de maio - mês de "Maria", utilizando como sempre materiais reciclados, desta vez rolhas, mas também canetas, marcadores de cor e lápis de cera.

2. A Câmara Municipal de Murça comemorou, pela primeira vez, o Dia



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

Internacional da Reciclagem. Foi realizado um conjunto de ações de sensibilização e educação ambiental juntos dos alunos do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Murça, a fim de assinalar este dia, instituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Os alunos do Ensino Básico do Centro Escolar de Murça puderam aprofundar conhecimentos sobre resíduos e a sua correta separação, bem como aprender dicas e curiosidades relacionadas com o ciclo de vida dos produtos e as novas vidas que um resíduo devidamente triado pode originar.

3. Decorreu no dia 29/04/2019, reunião da CPCJ alargada, com a presença do Conselho Nacional, para apresentação do projeto "Adélia", a que o Município de Murça se associou. Oeste projeto de apoio à Parentalidade Positiva e à capacitação parental, constitui-se como uma estratégia preventiva para a promoção e proteção dos direitos da criança e do jovem, em consonância com a Convenção dos Direitos da Criança.

4. No dia 16/05/2019, reuniu o Conselho Local de Ação Social, onde foram aprovados o Diagnóstico Social do Concelho de Murça, Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Murça, Plano de Ação do Concelho de Murça e Plano de Ação e Orçamento da candidatura ao Programa CLDS 4G.

### III. ORDEM DO DIA

#### GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

##### 1. Aprovação da ata da reunião anterior.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

##### 2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	67.076,58€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	217.743,96€
	Novo Banco	17.990,90€
	Millennium BCP	783.768,40€
	Caixa Agrícola	138.658,64€
	Banco BPI	4.289,99€



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

Total de disponibilidades	1.229.528,47€
Operações de Tesouraria	55.958,01€
Documentos	92.050,34€

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Proposta GAP20/2019 - Clube de Montanha Murça Desporto e Aventura - Taça Nacional de Enduro 2019;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta GAP20/2019 e proceder em conformidade com a mesma.-----

**4. Proposta GAP21/2019 - Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça - Atividade Pedagógica;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta GAP21/2019 e proceder em conformidade com a mesma.-----

**5. Proposta GAP22/2019 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais - Lei 50/2018 de 16 de agosto e respetivos diplomas legais de âmbito setorial;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não aceitar a transferência de competências para o ano 2019 e 2020, com efeitos a partir de janeiro de 2019 das seguintes competências: Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 - Praias; Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018 - Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018 - Vias de comunicação; Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 - Justiça; Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018 - Associações de Bombeiros; Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018 - Estruturas de Atendimento ao Cidadão; Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 - Habitação; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018 - Património imobiliário público sem utilização; Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 - Estacionamento Público; Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 - Proteção e Saúde Animal; Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 - Cultura; Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 - Saúde; Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 - Transporte em vias navegáveis interiores. Mais deliberou, submeter o presente assunto, a aprovação na próxima Assembleia Municipal. Deliberou ainda comunicar à DGAL até 30/06/2019, a não-aceitação de transferências para os anos 2019 e 2020. ---





# Reunião de Câmara n.º 11/2019

DAS - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social

6. Transmissão de titularidade do contrato de arrendamento da Habitação Social n.º 47 do Bairro da Barroca, em Murça - João Manuel de Sousa Rodrigues.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, a alteração da titularidade do referido Contrato de Arrendamento, de acordo com informação técnica. Mais deliberou autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o Aditamento ao Contrato de Arrendamento. -----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

7. Cesar Lopes de Sousa Lourenço, Cabeça de Casal de Herança, requer certidão de constituição de compropriedade - Ratificação;

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, Ratificar, a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico.-----

8. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Emissão de alvarás de licenciamento, utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Victor Pedro Faria Augusto	Murça	Prorrogação da licença de obras n.º 22/18	17/05/2019	22/05/2019
Elza Veloso	Ratiço	Certidão de isenção art.º 764	09/05/2019	20/05/2019
Elza Veloso	Ratiço	Certidão de isenção art.º 718	09/05/2019	20/05/2019
Cabeça de Casal da Herança de Sebastião N. Rodrigues	Cadaval	Certidão de isenção	17/04/2019	17/05/2019
Obras de Escassa Relevância Urbanística				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Comissão de Festas de Serapicos	Serapicos	Licença Especial de Ruído 3/2019	22/04/2019	22/04/2019
Grupo Motard de Murça	Murça	Licença Especial de Ruído 4/2019	03/04/2019	15/05/2019
Comissão de Festas da Ribeirinha	Ribeirinha	Licença Especial de Ruído 5/2019	26/04/2019	22/05/2019



## Reunião de Câmara n.º 11/2019

### IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP20/2019

Clube de Montanha Murça Desporto e Aventura  
Taça Nacional de Enduro 2019

O Clube de Montanha, Murça Desporto e Aventura, é uma associação sem fins lucrativos existente desde 2001 com o objetivo de realizar atividades desportivas de variadas modalidades de natureza e outras, bem como iniciativas recreativas, culturais, turísticas, de carácter social e lúdico.

O evento, Taça Nacional de Enduro BTT, consiste na realização de uma das provas da Taça Nacional de Enduro, nos dias 18 e 19 de Maio de 2019.

Esta prova é realizada pelo Clube de Montanha de Murça em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo e Câmara Municipal de Murça. Reúne todos os atletas profissionais desta especialidade, assim como alguns atletas de Downhill e Cross Country de todos os escalões competitivos masculinos e femininos. Conta com a classe de "promoção" com carácter internacional para profissionais, semiprofissionais e amadores, de todos os escalões, com classificação independente.

### **Enquadramento Legal**

A Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos 78.º e 79.º, estabelece que incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Nos termos do disposto nas alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deixa



## MUNICÍPIO DE MURÇA

claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

### **Considerando,**

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;

Sem a ajuda financeira, as referidas associações teriam as suas atividades dificultadas, em prejuízo dos princípios e da sua missão;

Neste contexto, é indubitável que os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de atividades, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo



## MUNICÍPIO DE MURÇA

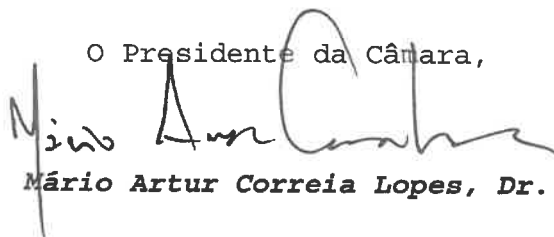
possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e o apoio a este desenvolvimento;

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Proponho à Câmara Municipal, que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, à Associação Clube de Montanha, Murça Desporto e Aventura, para apoio à realização do Campeonato Nacional de Enduro 2019.

Murça, 27 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,

  
**Mário Artur Correia Lopes, Dr.**

18/15  
Mário Luís

## Campeonato Nacional de ENDURO 2019

### ORGANIZAÇÃO - Custos Estimados

DESCRIPTIVO	VALOR	OBS
Premios Monetários a atribuir	850,00 €	
Comissários Federação	875,00 €	
Alojamento Fedreação E deslocações - Comissários	300,00 €	
Crometragem	950,00 €	
GNR - custos de gratificados	200,00 €	
Alimentação - reforços durante a prova	200,00 €	
Alimentação - Almoço Final da Prova	300,00 €	
Grafica - trofeus; lonas	500,00 €	
Grafica - Geral	250,00 €	
Seguros	150,00 €	

4 575,00 €



## PROGRAMA DA DIRECÇÃO

2019/2021



- Cumprir as obrigações assumidas pela anterior direcção;
- Aumentar número de sócios;
- Criar sistema de gestão e cobrança de cotas;
- Retomar as origens do Clube de Montanha;
- Criar parcerias estratégicas com as diversas entidades oficiais como parceiros e promotores de actividades lúdico desportivas;
- Promover actividades específicas de protecção e divulgação da do Meio Ambiente e da Natureza;
- Criar e desenvolver uma rede de Caminhos Pedestres de âmbito local e supra local – ligações à rede do Parque Natural do Vale do Tua;
- Definir um plano de actividades inclusivo de todas as freguesias;
- Definir um plano de actividades inclusivo de todas os escalões etários;
- Alargar a tipologia de actividades existentes atualmente;
- Criar um programa de actividades periódicas direccionadas para as crianças e jovens;
- Promover a proximidade com as pessoas e com os interesses lúdico desportivos dos Murcenses;
- Promover maior interacção com as diversas coletividades existentes nas diversas freguesias do Concelho de Murça;
- Promover maior interacção com as diversas coletividades existentes no Distrito de Vila Real;



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP21/2019

Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça  
Atividade Pedagógica

O Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, é um movimento da Igreja Católica Portuguesa e faz parte do Corpo Nacional de Escutas (CNE). O movimento no qual nos inserimos, é de caráter não político, sem fins lucrativos, aberto a todos, com o propósito de contribuir para a educação integral de jovens de ambos os sexos, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei escutista, através de um método original em que cada um é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, capaz de se tornar numa pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida.

O CNE é o maior movimento juvenil de Portugal, que foi reconhecido como Instituição de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário da república nº 177, II série, de 3 de agosto de 1983.

O principal objetivo do Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, é desenvolver o espírito de grupo e de entreaajuda, desenvolver capacidades de trabalho, incutir o espírito de responsabilidade, criatividade, comunicação, promover o convívio, desenvolver ações para proteger o meio ambiente, desenvolver o gosto pela aventura e pela natureza, tudo isto tendo como base o método educativo do CNE.

O Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, vai fazer uma viagem a Lisboa, de dois dias, onde estão ser planeadas diversas atividades que passam pela visita ao Museu da Presidência da República, à casa do Escuteiro de Olaias, visita com caráter pedagógico ao Jardim Zoológico e Oceanário dar a conhecer aos escuteiros outros locais da Cidade de Lisboa.





## MUNICÍPIO DE MURÇA

### **Enquadramento Legal**

A Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos 78.º e 79.º, estabelece que incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Nos termos do disposto nas alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

### **Considerando,**

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Sem a ajuda financeira, as referidas associações teriam as suas atividades dificultadas, em prejuízo dos princípios e da sua missão;

Neste contexto, é indubitável que os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de atividades, de iniciativa de Associações e Cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e o apoio a este desenvolvimento.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Proponho à Câmara Municipal, que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.250,00€, ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, para aquisição de transporte para a realização da referida atividade.

Murça, 27 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Mário Artur Correia Lopes, Dr.

**GAP - Gabinete de Apoio à Presidência**

**De:** CNE - Agrupamento 1147 Geral <geral.1147@escutismo.pt>  
**Enviado:** 15 de maio de 2019 21:21  
**Para:** GAP - Gabinete de Apoio Pessoal  
**Assunto:** Pedido de apoio de transporte para atividade  
**Anexos:** Plano Atividade Lisboa\_GERAL.pdf

*Ao GAP para preparar informação,  
para levar à próxima reunião de  
Câmara, com vista ao apoio  
financeiro do transporte constante  
no orçamento em anexo.*

*20-05-2019 Presidite*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, Dr. Mário Artur Correia Lopes

O Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, vai, nos dias 22 e 23 de junho realizar uma atividade em Lisboa, com caráter pedagógico. Desde setembro que temos vindo a angariar dinheiro, com a venda de rifas, cantar de reis / janeiras, venda de bolos no final das Missas de Piedade, venda de trabalhos realizados pelos escuteiros e seus encarregados de educação (venda feita na feira de ano de dezembro), mas ainda não conseguimos obter o valor estimado para os gastos com a despesa desta atividade. Pretendemos, desta forma, solicitar ao Município de Murça um apoio de transporte, para que esta atividade se torne cada vez mais real e concretizar o sonho de escuteiros, que é visitar a Capital do nosso País.

Enviamos em anexo, o plano da atividade, para que possa ser analisado e se possível, pedimos a V. Exa. uma reunião, para que nos possa ser possível dar esclarecimentos adicionais.

Ficamos a aguardar uma breve resposta da Vossa parte,

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Agrupamento 1147 Murça

--

Carina Marques

# Plano de Atividade

À Noite no ZOO / Jardim Zoológico | À Descoberta de Lisboa |  
Oceanário | Visita ao Museu da Presidência da República

22 e 23 de junho de 2019



**Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça**



## Introdução

O Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, é um movimento da Igreja Católica Portuguesa e faz parte do Corpo Nacional de Escutas (CNE). O movimento no qual nos inserimos, é de caráter não político, sem fins lucrativos, aberto a todos, com o propósito de contribuir para a educação integral de jovens de ambos os sexos, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei escutista, através de um método original em que cada um é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, capaz de se tornar numa pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida.

Ajudamos os jovens a definirem um sistema de valores baseados em princípios espirituais, sociais e pessoais, capazes de desempenharem um papel construtivo na sociedade. O nosso grande objetivo é deixar o mundo um bocadinho melhor do que aquilo que encontramos.

O CNE é sem margem para dúvidas o maior movimento juvenil de Portugal, que foi reconhecido como Instituição de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário da república nº 177, II série, de 3 de agosto de 1983.

Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores o principal objetivo é desenvolver o espírito de grupo e de entreajuda, desenvolver capacidades de trabalho, inculcar o espírito de responsabilidade, criatividade, comunicação, promover o convívio, desenvolver ações para proteger o meio ambiente, desenvolver o gosto pela aventura e pela natureza, tudo isto tendo como base o método educativo do CNE.

O enquadramento destes objetivos será sempre feito nas atividades escutistas que tanto nos caracterizam, onde a “brincar e a jogar” vamos inculcando valores nos nossos jovens.

As atividades que foram planeadas para este ano escutista (2018-2019), estão pensadas de forma que tudo tenha um sentido e uma lógica. Uma das nossas grandes apostas para este ano é fazer uma viagem a Lisboa, de dois dias, onde estão ser planeadas diversas atividades que passam pela visita ao Museu da Presidência da República, à casa do Escuteiro de Olaias, visita com caráter pedagógico ao Jardim Zoológico e Oceanário dar a conhecer aos nossos escuteiros outros locais da Cidade de Lisboa.



## Objetivo

O nosso grande objetivo com esta atividade, é proporcional aos nossos escuteiros, um fim-de-semana diferente, de caráter pedagógico e ao mesmo tempo divertido. Temos no nosso Agrupamento rapazes e raparigas que nunca foram a Lisboa e queríamos por isso, proporcionar-lhes esta aventura.

Esta atividade será dividida em vários momentos e vividos em conjunto ou por Secção.

Locais a visitar:

Jardim Zoológico;

Oceanário;

Casa do Escuteiro de Olaias;

Visita ao Museu da Presidência da República;

Locais de interesse na cidade de Lisboa.

### → Casa do Escuteiro e Museu do Corpo Nacional de Escutas

A casa do Escuteiro é o museu do Corpo Nacional de Escutas, situado na Freguesia do Beato na Rua João Nascimento Costa, onde foram efetuadas obras de remodelação e recuperação de espaço, de modo a receber a arte do Escutismo e Escuteiros de todo o Mundo.

Esta casa reúne um conjunto bastante abrangente: hospedagem, trabalho e estudo. A casa dispõe de 32 beliches, espalhados por seis quartos, 2 balneários e 2 casas de banho individuais, cozinha totalmente equipada, sala de estar para convívio de escuteiros e 1 auditório para 50 pessoas.

Esta casa possui um Museu, cuja sala nobre reúne a riquíssima História do CNE – Escutismo Nacional Católico, a avaliar pelos retratos expostos de todos os Chefes Nacionais condecorados quer a nível Nacional como da Cidade, pelos seus relevantes serviços prestados a Portugal e também a Lisboa, passando também por uma pequena exposição do Escutismo em Angola e Moçambique mostrando a sua expansão e cultura.

Nesta sala poderá ser avaliada a evolução dos uniformes desde a fundação do Escutismo até aos dias de hoje, bem como Manuscritos, Cartas, Diplomas, Bandeiras e muito mais da História do Escutismo. Aqui encontramos a Alma Viva do Escutismo onde as passagens de testemunho são memórias para os Escutas, Dirigentes e Amigos, onde o Archote relembra a Chama que deve ser mantida viva e útil às crianças e jovens de Portugal, tal como Baden Powell e os fundadores do CNE D. Manuel Vieira de Matos e o Cónego Dr. Avelino Gonçalves sempre sonharam.



→ **Jardim Zoológico**

A visita ao Jardim Zoológico será feita em duas atividades distintas. A I e III secção farão a visita no dia 22 de junho, das 11:30 horas às 16:30 horas, onde serão aproveitadas as propostas educativas do Jardim Zoológico, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade e da Educação para a Cidadania, que se prende com a conservação da Biodiversidade, com a valorização da vida animal que fomentam uma transformação progressiva nos valores, atitudes e comportamentos.

A II secção, fará a visita desde as 17:00 horas do dia 22 até às 12:00 horas do dia 23. Irá passar a noite no Jardim Zoológico, participando no programa educativo "À Noite no Zoo". Este programa que celebra a década da Biodiversidade dá a conhecer a diversidade de espécies existentes no Jardim Zoológico. Destinado a grupos escolares ou de escuteiros dos 5 aos 17 anos que se interessam pela Natureza e dá-lhes a oportunidade de investigar os mistérios do reino animal de uma forma divertida. Quando o sol se põe nem todos os animais vão dormir. Estar no Zoo à noite é uma oportunidade única de observar os animais que vivem na sombra do crepúsculo, camuflando-se silenciosamente por entre as folhas das árvores. No Zoo à noite não será fácil dormir, entre os rugidos dos leões e o olhar atento e luminoso do tigre, vai ser difícil evitar o medo que se mistura com a emoção de uma aventura tão especial e única como a de passar uma noite no Jardim Zoológico, rodeado de sons e aromas da natureza e sob a luz de um céu estrelado. Este é um programa que possui uma vertente ambiental bastante única e os escuteiros ao participarem, estão ainda a contribuir para todos os projetos de conservação da biodiversidade de uma forma divertida.

Com tudo isto, os escuteiros vão valorizar e conhecer o jardim Zoológico, a sua coleção animal, as suas atividades e os seus recursos, vão desenvolver capacidades individuais e espírito de equipa.

Quando esta atividade terminar todos estarão mais capazes de sensibilizar e informar para a necessidade de proteção da natureza, permitir um diálogo vivo com o jardim zoológico que os irá aproximar dos valores que fogem à perceção de um visitante normal.



→ **Oceanário**

A visita ao Oceanário, vai ser feita pela II Secção, será de caráter pedagógico onde os nossos escuteiros serão alertados para o problema das alterações climáticas, e promover o oceano como o principal influenciador do clima no planeta. Todos os programas estão alinhados com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Unesco e com os princípios da Literacia do Clima.

Histórias, enredos, jogos, investigação científica, notícias reais e muitos desafios levarão os escuteiros a percorrer diferentes cenários, onde serão os responsáveis por garantir um futuro sustentável para o oceano e planeta.





→ **À descoberta de Lisboa**

A I e III Secção partirão, no dia 23, à descoberta de Lisboa, assim como os nossos navegadores partiram à descoberta do Mundo. Obviamente em contextos e realidades diferentes os nossos escuteiros, vão descobrir Lisboa, visitando diferentes locais de maior interesse, num autocarro turístico.



→ **Visita Museu da Presidência da República**

A visita ao museu da Presidência da República está prevista para a II Secção, no dia 23, domingo. Com esta visita, os Exploradores terão a oportunidade de conhecerem melhor a história e descobrir as memórias do Palácio de Belém, bem como visitar a sala das Bicas, Sala Dourada, Sala Império, gabinete Oficial do Presidente da República e os seus jardins.



## Programa

Data	Hora	Local	Descrição	Observação
22 junho	06:00	Sede	Concentração	
22 junho	06:15	Sede	Formatura – Momento de Oração	
22 junho	06:30	Sede	Saída	
22 junho	09:30	A designar	Paragem para lanche	
22 junho	11:30	Lisboa – Parque das Nações	Visita ao Oceanário	II Secção
22 junho	11:45	Lisboa - Sete Rios	Visita ao Jardim Zoológico	I e III Secção
22 junho	O almoço decorrerá a visita ao Oceanário e Jardim Zoológico			
22 junho	14:00	Lisboa – Parque das Nações	Atividade no Parque das Nações	II Secção
22 junho	17:50	Lisboa – Sete Rios	Início da atividade da II Secção – “À Noite no Zoo”	II Secção
22 junho	18:00	Lisboa - Olaias	Acomodação na Casa do Escuteiro	I e III Secção
22 junho	19:30	Lisboa – Olaias	Jantar	I e III Secção
22 junho	21:00	Lisboa	Passeio (a definir)	I e III Secção
22 junho	22:30	Lisboa – Olaias	Higiene Pessoal	I e III Secção
22 junho	22:55	Lisboa – Olaias	Oração da noite	I e III Secção
22 junho	23:00	Lisboa – Olaias	Silêncio	I e III Secção
23 junho	08:00	Lisboa - Olaias	Alvorada	I e III Secção
23 junho	08:20	Lisboa – Olaias	Higiene Pessoal	I e III Secção



Plano de Atividade  
22 e 23 de junho 2019

*[Handwritten signature and scribbles]*

Data	Hora	Local	Descrição	Observação
23 junho	08:40	Lisboa – Olaias	Oração da manhã	I e III Secção
23 junho	08:45	Lisboa – Olaias	Pequeno-almoço	I e III Secção
23 junho	09:15	Lisboa – Olaias	Formatura   Orientações para a atividade	I e III Secção
23 junho	09:45	Lisboa	Partir à descoberta	I e III Secção
23 junho				
23 junho	12:00	Lisboa – Sete Rios	Fim da atividade "À Noite no Zoo"	II Secção
23 junho	12:45	Lisboa	Almoço	I, II e III Secção
23 junho	14:00	Lisboa	Padrão dos Descobrimentos, Torre de Belém	II Secção
23 junho	14:30	Lisboa	Partir à descoberta	I e III Secção
23 junho	15:30	Lisboa	Visita ao Museu da Presidência da República	II Secção
23 junho	17:00	Lisboa	Lanche	I, II e III Secção
23 junho	17:30	Lisboa	Regresso	I, II e III Secção
23 junho	21:00	Local a designar	Jantar	I, II e III Secção
23 junho	23:30	Sede	Chegada	I, II e III Secção

*[Handwritten mark]*

**Este programa pode ser alterado caso haja necessidade**



## Orçamento

Descrição	Valor
Almoço dia 23/06 - I, II e III Secção	433,50 €
Alojamento dia 22/06 - I e III Secção	120,00 €
Aluguer de Autocarro (Rodonorte)	1 250,00 €
Atividade "Zoo à Noite" - II Secção	1 650,00 €
Ceia dia 22/06 - I e III Secção	15,00 €
Jantar dia 22/06 - I e II Secção	202,50 €
Jantar dia 23/06 - I, II e III Secção	441,00 €
Lanche dia 22/06 - I Secção	243,00 €
Lanche dia 23/06 - I Secção	243,00 €
Outras despesas / imprevistos	100,00 €
Pequeno-almoço dia 23/06 - I e III Secção	75,00 €
Visita ao Jardim Zoológico - I e III Secção	375,00 €
Visita Oceanário - II Secção	225,00 €
<b>Total Orçamento</b>	<b>5 373,00 €</b>



**Dirigentes e Caminheiros envolvidos na atividade:**

Chefe Alexandre Moutinho

Chefe Ana Catarina Gouveia

Chefe Luís Santos

Chefe Paula Lage

Aspirante a Dirigente Sónia Taveira

Caminheiro Jorge Silva

Caminheira Rafaela Oliveira

A Chefe de Agrupamento

---



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP22/2019

### Transferência de competências para as autarquias locais;

- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e respetivos diplomas legais de âmbito setorial;
- Exercício do direito de não-aceitação da transferência de competências.

### Enquadramento Legal

1. Considerando que, no pretérito dia 17/08/2018, de 16/08, entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Considerando que, nos termos do artigo 3º, do retrocitado diploma legal, a transferência das novas competências tem caráter universal, admitindo-se, contudo, que a mesma se possa fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021;
3. Considerando que, de acordo com o artigo 4º, da retrocitada Lei, a transferência de competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial, relativos às diversas áreas a descentralizar e nos quais ficarão estabelecidas as disposições transitórias adequadas à respetiva gestão;
4. Considerando que alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina que as autarquias locais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019, deveriam ter comunicado tal facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao dia 15 de setembro de 2018, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, leia-se, assembleias municipais;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Considerando, contudo, que os diploma setoriais, referidos no artigo 4º, da retrocitada Lei, não vieram a ser aprovados em tempo útil, ou seja, antes do dia 15 de setembro de 2018;

6. Considerando que, no pretérito dia 27/08/2018, e atendendo a tal circunstância, o Secretário de Estado das Autarquias Locais realizou a comunicação que a seguir se transcreve:

*"A interpretação e aplicação do n.º 2, do art.º 4 da Lei n.º 50/2018 que fixa a data de 15/09, para deliberação dos órgãos do Município, terá de ser feita em conjugação com o art.º 44, n.º 1 do mesmo diploma, o qual impõe a necessidade de aprovação e publicação dos diplomas sectoriais e não se prevê estarem publicados antes da referida data.*

*Não sendo materialmente possível observar a data prevista na Lei, cada um dos diplomas sectoriais a aprovar em Conselho de Ministros, fixará o prazo para que as Câmaras e Assembleias Municipais deliberem sobre a eventual falta de condições para receber cada uma das competências a transferir.*

*Esclarecemos que a deliberação em referência poderá ser feita de forma individual, ou seja, o Município pode entender que não tem condições para imediatamente aceitar a competência a descentralizar numa determinada área, mas ter capacidade nas restantes matérias."*

7. Considerando que nos dias, respetivamente, 27/11/2018, 28/11/2018 e 29/11/2018, foram publicados, em Diário da República, um conjunto de diplomas legais visando a concretização da transferência, diga-se, setorial, de competências para os órgãos municipais, muito concretamente, o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11, o Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11, o Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11, o Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11, o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11,





## MUNICÍPIO DE MURÇA

o Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11, o Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11 e o Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11;

8. Considerando que, no dia 30 de janeiro de 2019, foram publicados, em Diário da República, um conjunto de mais quatro diplomas legais visando a concretização da transferência, diga-se, setorial, de competências para os órgãos municipais, muito concretamente, o Decreto-Lei n.º 20/2019, o Decreto-Lei n.º 21/2019, o Decreto-Lei n.º 22/2019 e o Decreto-Lei n.º 23/2019;

9. Considerando que, no dia 30 de abril de 2019, foi publicado, em Diário da República, mais um diploma legal visando a concretização da transferência, diga-se, setorial, de competências para os órgãos municipais, muito concretamente, o Decreto-Lei n.º 58/2019;

10. Considerando que os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nos decretos-lei, supra identificados, no ano de 2019 devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de 60 dias após a entrada em vigor dos mesmos;

11. Considerando que os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nos decretos-lei supra identificados, no ano de 2020 devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho de 2019;

12. Considerando que após estudo elaborado para o efeito, concluiu-se que a transferência, e conseqüente assunção, de algumas das competências a transferir para o Município de Murça, nos termos previstos nos retromencionados diplomas legais, comportam um ónus, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista operacional, de muito difícil concretização, em



## MUNICÍPIO DE MURÇA

face da realidade desta Autarquia Local, suscetível de comprometer o desenvolvimento e boa execução de tais competências;

13. Considerando que, como se viu, a não-aceitação das transferências carece de deliberação, nesse sentido, da assembleia municipal, bem como da respetiva comunicação à DGAL, tudo isto até 60 dias decorridos após a entrada em vigor de cada um dos diplomas legais setoriais, sob pena de, não o fazendo, as competências, em causa, se considerarem transferidas para o Município de Murça.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

**a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal de Murça, em vista a que tal órgão executivo tome deliberação consubstanciada na não-aceitação da transferência de competências, para os anos 2019 e 2020, com efeitos a partir de janeiro de 2019, das seguintes competências, a saber:**

- Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 - Praias;
- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018 - Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar;
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018 - Vias de comunicação;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 - Justiça;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018 - Associações de Bombeiros;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018 - Estruturas de Atendimento ao Cidadão;
  - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 - Habitação;
  - Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018 - Património imobiliário público sem utilização;
  - Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 - Estacionamento Público;
  - Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 - Proteção e Saúde Animal;
  - Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 - Cultura;
  - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 - Saúde;
  - Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 - Transporte em vias navegáveis interiores.
- b) Sequencialmente, e caso a presente proposta seja aprovada nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, conforme previsto nos diplomas legais concretizadores de tais transferências;
- c) **No estrito cumprimento do quadro legal aplicável, dever-se-á comunicar o teor de tais deliberações à DGAL, no prazo máximo de 60 dias, após a entrada em vigor de cada um dos diplomas legais setoriais, sob pena de, não o fazendo, as competências, referidas na anterior alínea a), se considerarem transferidas para o Município de Murça;**
- d) **No estrito cumprimento do quadro legal aplicável, dever-se-á comunicar o teor de tais deliberações à DGAL até 30/06/2019 a não-aceitação da transferência de competências para o ano de 2020,**



## MUNICÍPIO DE MURÇA

sob pena de, não o fazendo, as competências, referidas na anterior alínea a), se considerarem transferidas para o Município de Murça;

e) Por último, dever-se-á proceder à publicitação da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 28 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.

DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E RESPECTIVOS DIPLOMAS SETORIAIS  
 PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO À DGAL

Entidade	Área setorial	Diploma	Domínio/ Competências	Data de entrada em vigor	Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação	
					Transferência em 2019	Transferência em 2020
Municípios	Praias	Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018	Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hidro do Estado	02/12/2018	31/01/2019	30/06/2019
Municípios	Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	02/12/2018	31/01/2019	30/06/2019
Municípios	Vias de comunicação	Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação	03/12/2018	01/02/2019	30/06/2019
Municípios	Justiça	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Municípios	Associações de Bombeiros	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Municípios	Estruturas de Atendimento ao Cidadão	Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Municípios	Habitação	Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Municípios	Património imobiliário público sem utilização	Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Municípios	Estacionamento Público	Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Municípios	Proteção e Saúde Animal	Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos	31/01/2019	01/04/2019	30/06/2019
Municípios	Educação	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação	04/02/2019	30/06/2019 (*)	30/06/2019

**DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E RESPECTIVOS DIPLOMAS SETORIAIS  
PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO À DGAL**

Entidade	Área setorial	Diploma	Domínio/ Competências	Data de entrada em vigor	Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação	
					Transferência em 2019	Transferência em 2020
Municípios	Cultura	Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019	Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura	31/01/2019	01/04/2019	30/06/2019
Municípios	Saúde	Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde	04/02/2019	por definir (60 dias após publicação do despacho referido no n.º 3 do art.º 25.º - mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização)	30/06/2019
Municípios	Transporte em vias navegáveis interiores	Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis	01/05/2019	30/06/2019	30/06/2019
Entidades intermunicipais	Turismo	Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística	03/12/2018	01/02/2019	30/06/2019
Entidades intermunicipais	Justiça	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Entidades intermunicipais	Fundos europeus e captação de investimento	Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Entidades intermunicipais	Associações de Bombeiros	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
Entidades intermunicipais	Educação	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação	04/02/2019	30/06/2019(*)	30/06/2019

  
 2/3

**DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E RESPECTIVOS DIPLOMAS SETORIAIS  
PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO À DGAL**

Entidade	Área setorial	Diploma	Domínio/ Competências	Data de entrada em vigor	Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação	
					Transferência em 2019	Transferência em 2020
Entidades intermunicipais	Saúde	Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde	04/02/2019	por definir (60 dias após publicação do despacho referido no n.º 3 do art.º 25.º - mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização)	30/06/2019
Entidades intermunicipais	Transporte em vias navegáveis interiores	Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis	01/05/2019	30/06/2019	30/06/2019
Freguesias	Estruturas de Atendimento ao Cidadão	Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão	04/12/2018	02/02/2019	30/06/2019
	Transferência de competências dos municípios	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04/2019	Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias	01/05/2019	30/06/2019	30/06/2019

(\*) Declaração de retificação nº 10/2019, de 25 de março